

CÂMARA MUNICIPAL

BADY BASSIT - SP

REFORMA EDIFICAÇÃO LATERAL – CÂMARA MUNICIPAL DE BADY BASSITT

O presente memorial descritivo refere-se às especificações técnicas ao projeto para a reforma para finalização da obra da edificação lateral da Câmara Municipal – localizado Rua Camilo de Moraes, 410, Bady Bassit – SP, 15115-000 – em referência e corresponde ao que segue:

NOVEMBRO DE 2023

Sumário

| | | |
|-----------|--|-----------|
| 1. | <u>NORMAS GERAIS.....</u> | 4 |
| 1.1. | Do projeto arquitetônico..... | 4 |
| 1.2. | Materiais..... | 4 |
| 1.3. | Execução das obras..... | 4 |
| 1.4. | Manual de Manutenção e Conservação e Instruções de Operação e Uso..... | 4 |
| 1.5. | Controles tecnológicos..... | 5 |
| 1.6. | Amostras..... | 5 |
| 1.7. | Assistência técnica..... | 5 |
| 1.8. | Anotação de Responsabilidade Técnica no CREA..... | 5 |
| 1.9. | Ligações definitivas..... | 5 |
| 1.10. | Impostos..... | 5 |
| 1.11. | Seguros..... | 5 |
| 1.12. | Consumo de água, energia e telefone etc..... | 6 |
| 1.13. | Transporte de pessoal..... | 6 |
| 1.14. | Transporte de materiais e equipamentos..... | 6 |
| 1.15. | Cópias e Plotagens..... | 6 |
| 1.16. | Estadias e Alimentação de Pessoal..... | 6 |
| 1.17. | Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC..... | 6 |
| 1.18. | Equipamentos de proteção individual – EPI..... | 6 |
| 1.19. | Programa de condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção – PCMAT EPI..... | 7 |
| 1.20. | Vigilância..... | 7 |
| 1.21. | Instalação de proteções..... | 7 |
| 1.22. | Arremates finais..... | 7 |
| 2. | <u>SERVIÇOS PRELIMINARES.....</u> | 7 |
| 2.1. | Serviços técnicos e despesas gerais..... | 7 |
| 2.2. | Placas de Obra..... | 7 |
| 3. | <u>INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS.....</u> | 8 |
| 4. | <u>LIGAÇÕES PROVISÓRIAS.....</u> | 8 |
| 4.1. | Tapumes e áreas de vivência..... | 9 |
| 4.2. | Escritório..... | 9 |
| 4.3. | Depósitos e almoxarifados..... | 9 |
| 4.4. | Serviços de proteção..... | 10 |
| 4.5. | Locação da obra..... | 11 |
| 5. | <u>SERVIÇOS DE PROJETO DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BADY BASSIT</u> | 11 |
| 5.1. | Serviços Iniciais..... | 11 |
| 5.2. | Demolições..... | 12 |
| 6. | <u>ALVENARIAS, PISO E REVESTIMENTOS.....</u> | 12 |
| 6.1. | Paredes em alvenaria..... | 12 |
| 6.2. | Paredes de Drywall..... | 12 |

| | | |
|------------|--|-----------|
| 6.3. | Revestimento cerâmico..... | 12 |
| 6.4. | Soleiras e rodapés | 13 |
| 6.5. | Pisos e revestimentos em pedra..... | 13 |
| 6.6. | Piso em concreto | 14 |
| 6.7. | Revestimento da fachada..... | 14 |
| 7. | <u>EQUIPAMENTOS, METAIS E ACESSÓRIOS</u> | 14 |
| 8. | <u>PORTAS E ESQUADRIAS</u> | 15 |
| 8.1. | Normas gerais..... | 15 |
| 8.2. | Portas de Madeira..... | 15 |
| 8.3. | Portas de Alumínio..... | 15 |
| 8.4. | Portão..... | 15 |
| 9. | <u>VIDROS.....</u> | 15 |
| 9.1. | Normas gerais..... | 15 |
| 9.2. | Vidros..... | 16 |
| 9.3. | Calafetação..... | 16 |
| 10. | <u>FORRO.....</u> | 16 |
| 10.1. | Forro em Gesso Acartonado..... | 16 |
| 11. | <u>PINTURA.....</u> | 17 |
| 11.1. | Pintura Acrílica | 17 |
| 12. | <u>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</u> | 17 |
| 12.1. | Introdução | 17 |
| 12.2. | Instalações:..... | 18 |
| 12.2.1 | <i>Interruptores e tomadas</i> | 18 |
| 13. | <u>INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO.....</u> | 18 |
| 13.1. | Equipamentos | 18 |
| 14. | <u>REPAROS E LIMPEZA GERAL DA OBRA</u> | 18 |
| 14.1. | Remoção do Canteiro..... | 18 |
| 14.2. | Limpeza Preventiva..... | 18 |
| 14.3. | Limpeza Final..... | 19 |
| 15. | <u>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</u> | 19 |
| 15.1. | Todos os itens abaixo devem ser tratados com extrema importância:..... | 19 |

1. NORMAS GERAIS

1.1. Do projeto arquitetônico

Entende-se como projeto arquitetônico ao conjunto de desenhos, tabela de acabamentos, memoriais descritivos, especificações técnicas, normas e outros documentos que integrem este conjunto e que deem indicação de como os serviços ou obras devam ser executadas, e que especifiquem os materiais a serem empregados. O projeto, normas e especificações poderão sofrer alterações a critério exclusivo da proprietária que as comunicará com a necessária antecedência e por escrito, através de instruções de campo. A aprovação do projeto por parte da Câmara Municipal não desobriga a construtora de sua plena responsabilidade com relação à boa e correta execução dos serviços e a entrega dos mesmos completos, sem falhas ou omissões que possam vir a prejudicar a qualidade exigida nos serviços ou ao desenvolvimento de todos os demais trabalhos.

1.2. Materiais

Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverão ser solicitadas suas substituições, a juízo da Câmara Municipal. Há a possibilidade de substituição de materiais especificados por outros equivalentes, desde que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência, aspecto e preço.

1.3. Execução das obras

As obras serão executadas de acordo com o cronograma físico-financeiro definido pela Câmara Municipal, e deve ser seguido com a máxima qualidade e cumprimento das datas estipuladas. Todos os materiais devem ser adquiridos com antecedência para que o prazo estipulado não seja impactado.

1.4. Manual de Manutenção e Conservação e Instruções de Operação e Uso

Ao final da obra, antes da sua entrega definitiva, a CONTRATADA deverá apresentar o Manual de Manutenção e Conservação e as Instruções de Operação e Uso, sendo que a sua apresentação deverá obedecer ao roteiro a seguir:

Este manual tem como objetivo orientar os responsáveis pela **Manutenção da Câmara Municipal** com relação aos serviços de manutenção predial a serem realizados rotineiramente, com vistas a garantir as boas condições de funcionamento das instalações.

1.5. Controles tecnológicos

A CONTRATADA se obrigará a efetuar um rigoroso controle tecnológico dos elementos utilizados na obra.

1.6. Amostras

A CONTRATADA deverá submeter à apreciação da Câmara Municipal, amostras dos materiais e/ou acabamentos a serem utilizados na obra que podem estar danificadas no processo de verificação. As despesas decorrentes de tal providência correrão por conta da CONTRATADA.

1.7. Assistência técnica

No período compreendido entre o recebimento provisório e o recebimento definitivo da obra ou serviço, a CONTRATADA deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas, independentemente de sua responsabilidade civil.

1.8. Anotação de Responsabilidade Técnica no CREA

A CONTRATADA deverá apresentar ART ou RRT do CREA/CAU referente à execução da obra, com a respectiva taxa recolhida, no início da obra.

1.9. Ligações definitivas

Até o término da obra ou serviço, a CONTRATADA deverá providenciar as ligações definitivas de água, energia elétrica, telefone, esgoto e quaisquer outras que se fizerem necessárias.

1.10. Impostos

Correrão por conta da CONTRATADA as despesas referentes a impostos em geral.

1.11. Seguros

A CONTRATADA se obriga a manter a obra permanentemente coberta por seguro contra riscos de danos físicos ao imóvel e à obra, acidentes de trabalho e danos a terceiros, mantendo em dia os respectivos prêmios e apresentando à fiscalização da contratante as apólices, quando solicitadas.

1.12. Consumo de água, energia e telefone etc.

As despesas referentes ao consumo de água, energia elétrica, telefone etc. correrão por conta da CONTRATADA.

1.13. Transporte de pessoal

As despesas decorrentes do transporte de pessoal administrativo e técnico, bem como de operários, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

1.14. Transporte de materiais e equipamentos

O transporte de materiais e equipamentos referentes à execução da obra ou serviço será de responsabilidade da CONTRATADA.

1.15. Cópias e Plotagens

As despesas referentes a cópias de documentos e projetos correrão por conta da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá manter obrigatoriamente na obra no mínimo dois conjuntos completos do projeto atualizado, composto de desenhos, caderno de discriminações técnicas e planilha de quantidades.

1.16. Estádias e Alimentação de Pessoal

As despesas decorrentes de estádias e alimentação de pessoal no local de realização das obras ou serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA.

1.17. Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC

Deverão ser fornecidos e instalados os Equipamentos de Proteção Coletiva que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas da obra, de acordo com o previsto na NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho.

1.18. Equipamentos de proteção individual – EPI

Deverão ser fornecidos todos os Equipamentos de Proteção Individual necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-06, NR-10 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho.

1.19. Programa de condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção – PCMAT EPI

Será de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração e implementação do PCMAT nas obras com 20 (vinte) trabalhadores ou mais, contemplando os aspectos da NR-18 e os demais dispositivos complementares de segurança.

O PCMAT deverá ser elaborado por Engenheiro de Segurança e executado por profissional legalmente habilitado na área de Segurança do Trabalho.

O PCMAT deve ser mantido na obra, à disposição da Câmara municipal e do órgão regional do Ministério do Trabalho.

1.20. Vigilância

A CONTRATADA deverá manter vigilância 24 horas por dia no canteiro de obras.

1.21. Instalação de proteções

É de responsabilidade da CONTRATADA a execução dos andaimes e das proteções necessárias, assim como a sua segurança, atendendo as prescrições da NR8.

1.22. Arremates finais

Após a conclusão dos serviços de limpeza, a CONTRATADA se obrigará a executar todos os retoques e arremates necessários, apontados pela Câmara Municipal.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1. Serviços técnicos e despesas gerais

ART's, ligações provisórias e taxas.

2.2. Placas de Obra

Será de responsabilidade da CONTRATADA, providenciar a confecção e afixação das placas de obra, da Câmara e da CONTRATADA, com os responsáveis técnicos pelo projeto de arquitetura e execução, em local visível, de acordo com as exigências do CREA/CAU, da Prefeitura Municipal e do CONTRATANTE, seguindo modelo fornecido pelo CONTRATANTE.

3. INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

A CONTRATADA deverá prever proteções em volta das áreas a serem trabalhadas. Estas proteções serão removíveis e executadas de forma a resguardar contra qualquer tipo de acidente.

A área de trabalho deverá ser limpa pelo menos uma vez por dia, devendo ser instalados containers específicos para o uso de entulhos, em local acordado com a Câmara Municipal.

Os containers com entulhos deverão ser periodicamente removidos do canteiro e encaminhados às áreas de deposição liberadas pelo órgão municipal competente.

As operações de carga e descarga, conferência de materiais, aceite de conhecimentos etc. serão feitas no interior do terreno; as áreas limdeiras, inclusive edificações vizinhas, devem ser defendidas contra estilhaços ou fragmentos de materiais provenientes da obra. As captações de águas de lavagem ou pluviais deverão ser defendidas de obstruções, assim como os esgotos, condutores, coletores, calhas e canaletas existentes nas imediações.

O transporte manual ou mecanizado de materiais, terra, equipamentos, entulho etc. dentro do canteiro ou entre este e o meio externo serão feitos com as precauções necessárias para preservação da própria carga, dos trabalhos em andamento, das pessoas envolvidas ou circunstantes e dos bens existentes no local, evitando-se também os conflitos com o trânsito nas imediações; se necessário serão adotados horários especiais para as operações de carga e descarga; haverá uma única entrada/saída de veículos, com dimensões apropriadas e outra para pedestres.

Serão evitados ou reduzidos ao mínimo a emissão de ruídos, gases, odores, fumaça e outros agentes que possam causar irritação ou danos aos presentes no canteiro ou vizinhos, adotando-se as proteções devidas nos casos inevitáveis, e fazendo-se notificações antecipadas, sempre que justificável; as águas provenientes de drenagem ou lavagem serão conduzidas à rede pública por meio de mangueiras ou outra forma de condução que não interfira nas propriedades limdeiras ou no tráfego de pedestres e veículos.

O canteiro será mantido nas melhores condições de higiene e organização, fazendo-se a permanente desinfecção de instalações sanitárias e varrição dos locais em que se depositem poeira, detritos, retalhos de embalagens, lama, entulho ou materiais semelhantes; durante o andamento dos trabalhos e na conclusão da obra, deverão ser removidos os materiais remanescentes, sobras, entulho e equipamentos desnecessários.

4. LIGAÇÕES PROVISÓRIAS

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as ligações provisórias necessárias de água, esgoto, telefone, energia elétrica e águas pluviais, assim como todas as despesas decorrentes de taxas ou tarifas das concessionárias, até a aceitação da obra pela Câmara Municipal. As instalações provisórias deverão ser feitas de acordo com as normas municipais vigentes.

4.1. Tapumes e áreas de vivência

Fica a cargo da construtora a execução de proteção dos transeuntes e usuários das edificações lindeiras.

Durante os trabalhos, tapumes deverão ser colocados nos passeios, em conformidade com as posturas municipais e atentando para o conforto e segurança dos transeuntes; o afastamento dos tapumes inicialmente locados no passeio será providenciado assim que a evolução dos trabalhos permitirem.

A obra deve ser totalmente cercada com tapumes em chapa de compensado resinado com 10 mm de espessura e 2,20 m de altura, estruturadas por pontaletes de pinho.

Deverá ser executado barracão com chapas de madeirite resinado estruturadas por pontaletes de pinho. O barracão deverá ser coberto com telhas metálicas e terá piso cimentado rústico. Alternativamente poderá ser usado "Containers" metálicos para guarda de materiais e/ou equipamentos.

Os tapumes de fechamento deverão ser executados de acordo com as normas vigentes na localidade.

Áreas de Vivência: o canteiro de obras deverá ser instalado atendendo as Normas de Segurança do Trabalho e normas vigentes na localidade.

Deverá ser executado barracão de depósito de materiais e escritório, devendo permanecer em condições adequadas por todo o tempo da obra.

4.2. Escritório

A construtora deverá manter por sua conta o escritório da obra em local designado pela fiscalização da Câmara Municipal, de fácil acesso, com sanitário equipado com bacia e lavatório para funcionários e equipe de fiscalização; deverá ser equipado com bancada para análise de projetos e mesa para reuniões.

A empreiteira se obriga a manter no escritório da obra, em local visível, o cronograma físico-financeiro da obra contratada, bem como, toda a documentação necessária à fiscalização ou mesmo visitas técnicas de terceiros e o livro diário, em três vias, relatando todos os acontecimentos inerentes à obra: dias de chuvas, fatos excepcionais ocorridos que venham a comprometer a execução das obras dentro das condições pré-estabelecidas em projeto; cabendo-lhe alertar por escrito à fiscalização todos os erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através destas especificações ou projeto, para que se tomem as devidas providências. O livro deverá ser aberto junto com o recebimento da Ordem de Início de Serviços.

4.3. Depósitos e almoxarifados

Serão destinados locais apropriados para armazenamento de materiais de grande porte ou em grande quantidade, respeitando-se as regras para apoio no solo e empilhamento, separando-os daqueles de pequeno porte, consumo constante e transporte manual;

materiais tóxicos, inflamáveis ou explosivos serão evitados e, caso necessário mantê-los em estoque, permanecerão preferivelmente a céu aberto ou sob cobertura apenas.

Ficará a cargo da empreiteira a construção provisória de depósito geral para armazenar os materiais a serem empregados e o atendimento às seguintes regras de implantação de estruturas auxiliares e manutenção de maquinário:

Os equipamentos motorizados, móveis ou estacionários, deverão ser inspecionados semanalmente, com especial atenção para freios, mecanismo de direção, cabos e outros dispositivos de segurança, por pessoas devidamente habilitadas.

Escadas, rampas, passadiços e aberturas provisórias deverão ser de construção sólida, com largura mínima de 80 cm, rodapés de 20 cm e guardas laterais de 1m de altura; seu uso é privativo dos integrantes da empreiteira e de terceiros acompanhados por aqueles.

As partes expostas de equipamentos elétricos serão protegidas contra contatos diretos acidentais; o isolamento de emendas e derivações deverá ter características equivalentes às dos condutores utilizados; o sistema de iluminação do canteiro deverá fornecer luz suficiente e em condições de segurança, com atenção especial às escadas, passarelas, aberturas no piso e outros locais que possam apresentar perigo, assim como, do racionamento de energia.

4.4. Serviços de proteção

Os serviços de proteção provisórios, necessários à execução do objeto deste Contrato, são de total responsabilidade da CONTRATADA, bem como, as despesas provenientes do uso de equipamentos provisórios.

Aplicam-se a NR-6 e NR-18 da Portaria 3214 do Ministério do Trabalho; se a obra contar com mais de vinte operários, será elaborado por profissional competente o Programa de Condições de Meio Ambiente de Trabalho, que será apresentado à Câmara e permanecerá à disposição da fiscalização no escritório da obra. Caberá ao empregador fornecer os seguintes equipamentos de proteção individual, de uso obrigatório pelos empregados:

- cinto de segurança, nos trabalhos com perigo de queda;
- capacete de segurança;
- máscara de trabalho para pintura com pistola;
- máscara de soldador, luvas, mangas, perneiras e avental de raspa de couro para solda elétrica;
- óculos de segurança com lentes adequadas para solda a oxiacetileno;
- luvas de couro ou lona plastificada para manuseio de vergalhões, chapa de aço e outros materiais abrasivos ou cortantes;
- luvas de lona plastificada ou Neoprene nos trabalhos com solventes, impermeabilizantes e outros materiais tóxicos ou corrosivos;
- luvas de borracha para os trabalhos em circuitos e equipamentos elétricos;

- botas impermeáveis para lançamento de concreto ou trabalho em local encharcado.
- botas de proteção de couro com e/ou sem biqueira.

4.5. Locação da obra

A CONTRATADA deverá efetuar, às suas custas, no início dos trabalhos, conferência das dimensões indicadas nos projetos e efetuar a locação da obra, dos pontos de instalações e dos percursos de tubulações hidráulicas, elétricas e de cabeamento, verificar os desníveis e espaços necessários para atender ao projeto. Deverão ser verificadas também as interferências entre grelhas, divisórias, luminárias, dutos, sinalização. A locação da obra deverá ser executada por profissional capacitado e seguir rigorosamente às indicações dos projetos específicos. Em caso de discrepância entre o projeto e as condições locais, estas deverão ser comunicadas imediatamente à Câmara Municipal.

5. SERVIÇOS DE PROJETO DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE Bady BASSIT

5.1. Serviços Iniciais

Engenheiro (2 visitas por semana)

Técnico Segurança Trabalho

Encarregado

Deslocamento ("D" x 8 = 04 idas e 04 voltas)

Hospedagem e alimentação

Art

Projeto Executivo arquitetura, hidráulico, elétrico, dados e voz

Epi's, documentação

Aluguel de andaime 2 torres de 5 m (torre com rodas)

Tapume do divisórias para isolamento de área, miolo colmeia

Tapume com tela de polipropileno

Carga manual de entulho com transporte vertical e horizontal e descarte

Limpeza geral da edificação

Seguro de obra

5.2. Demolições

Remoção de duas esquadrias fora da norma conforme indicado em projeto executivo, sendo elas, 02 portas de alumínio do pavimento térreo

Remoção de duas divisórias de drywall de 10cm do primeiro pavimento onde sinalizado em planta de demolições.

Demolição de faixa de 10cm piso (revestimento) para substituição por soleira em pedra em volta do vão da escada do 1º pavimento.

6. ALVENARIAS, PISO E REVESTIMENTOS.

6.1. Paredes em alvenaria

Onde especificado em projeto de arquitetura, serão mantidas as alvenarias existentes em blocos cerâmicos vermelho 9x14x19 na espessura de 25 cm e 15cm. Onde se fizer necessário execução rasgos devido adequações elétricas, hidráulicas e de ar condicionado deverão ser recompostas e apresentar alinhamento perfeito e superfície nivelada com o restante da alvenaria.

O fechamento em alvenaria a ser executado na Garagem receberá aplicação de emboço e reboco.

O emboço será executado com argamassa de cimento e areia no traço de 1:3, com espessura de 30mm, e sobre o emboço será aplicado o reboco com areia fina peneirada desempenada com galocha metálica, com espessura de 5mm, deixando a superfície lisa sem queimar.

6.2. Paredes de Drywall.

Novo fechamento dos ambientes internos, onde especificado em planta de demolição e construção serão de gesso acartonado Drywall de chapa Standard de 10cm de espessura. Deverão apresentar alinhamento perfeito, superfície nivelada, preenchimentos e juntas compatíveis com o material utilizado e detalhes do projeto.

6.3. Revestimento cerâmico

Nos ambientes internos, exceto banheiros, onde indicado em projeto de arquitetura está sendo utilizado Porcelanato Retificado Acetinado – City Cement – RXAR72707 – Linha Premium - Rox Cerâmica – 72x72cm.

Nos banheiros, onde indicado em projeto de arquitetura está sendo utilizado Porcelanato Retificado Esmaltado – Soft Concret Plus – 83029 – Linha Concreto - Embramacó – 83x83cm.

Todo revestimento cerâmico danificado na execução da obra, mesmo que pequena lasca ou descascamento deverá ser substituído a peça inteira pelo mesmo revestimento cerâmico existente no ambiente.

Se necessário substituição, os pisos cerâmicos, serão assentados, com argamassa pronta tipo cimento colante de assentamento, em fiadas horizontais e com juntas niveladas e prumadas de largura constante iguais a 1 a 1,5 mm, ou conforme indicação do fabricante. Antes do assentamento será feita regularização sarrafeada de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar espessura: 3 cm / traço: 1:3.

O rejuntamento será executado com argamassa pronta para rejunte na mesma cor do rejunte existente no restante do ambiente.

6.4. Soleiras e rodapés

As soleiras, onde especificado em planta de piso, serão em Granito Preto São Gabriel, espessura mínima de 2cm.

Nos ambientes internos, exceto banheiros, os rodapés de poliestireno branco – H = 5 cm, referência Rodapé 547 branco de poliestireno com 50 mm de altura – Santa Luzia, ou similar de mesma qualidade comprovada, sempre respeitando as indicações do projeto executivo de arquitetura.

Na Circulação Externa 01, o rodapé será em Granito Preto padrão piso existente na Câmara, com 5 cm de altura.

Na escada, os rodapés serão em Poliestireno branco liso com 5 cm conforme rodapés dos demais ambientes internos.

Deverá ser instalado nova soleira na plataforma e no vão da escada no 1º pavimento, em Granito Preto São Gabriel conforme indicado em projeto.

6.5. Pisos e revestimentos em pedra.

Nas escadas, onde indicado em planta de piso e detalhamento de escadas, deverão ser instalados acabamentos do piso em Pedra Granito Cinza Andorinha Levigado de 15 mm de espessura, considerar impermeabilização anual com impermeabilizante transparente para pisos.

Na Circulação Externa 01, onde indicado em planta de piso, após regularização da área, deverá ser instalado piso em pedra Granito Preto conforme padrão, paginação e dimensão existente no Hall de acesso da Câmara, de forma a manter a continuidade visual. Aparentemente trata-se de Granito Preto Piracaia com acabamento polido, deve-se consultar especialista em pedra antes de efetuar a compra no piso.

Na guia de balizamento do guarda corpo externo (Rua Euclides da Cunha), conforme indicado em planta de piso, deverá ser assentado Pedra Granito Preto São Gabriel com leve inclinação e sulco pingadeira para escoamento de águas pluviais, sentido passeio público.

Nas alvenarias do Canteiro frontal (jardim) deverá ser instalado peitoril e revestimento frontal em Granito Preto conforme padrão existente (deverá ser consultado especialista

em antes da compra da pedra). Realizar perfeita junção entre os acabamentos em pedra (existente e novos) de forma a evitar “dentes”, sobreposição de revestimento.

6.6. Piso em concreto

Na fachada (Circulação externa 01) da Câmara Municipal será feita a regularização do piso em concreto já existente para instalação do acabamento em pedra.

Na lateral da edificação (de frente a Rua Euclides da Cunha) será executado novo piso em concreto e rampa de acessibilidade com camada de brita, lastro de concreto de 10cm, prever junta de dilatação a cada 02 metros, sentido de inclinação para as grelhas de água pluvial e acabamento “vassourado” com pintura em tinta Suvinil pisos acabamento fosco RM187 – concreto puro, conforme especificado em projeto.

6.7. Revestimento da fachada

Na fachada, onde apresentar falhas, na platibanda superior acima da garagem e onde executado nova alvenaria de fechamento (garagem) deverá ser aplicado acabamento de textura em cimento queimado conforme existente – Cimento Queimado Escuro BD - Amais.

7. EQUIPAMENTOS, METAIS E ACESSÓRIOS

Os equipamentos deverão obedecer às indicações do Projeto Arquitetônico e respectivos detalhes. Deverão ser considerados fornecimento e instalação de todos os equipamentos sanitários e metais listados abaixo:

08 Barras 30mm em aço inox, resistente a corrosão com dimensão de 80cm.

04 Barras 30mm em aço inox, resistente a corrosão com dimensão de 70cm.

08 Barras 30mm em aço inox, resistente a corrosão com dimensão de 40cm.

04 Barras 30mm em aço inox, resistente a corrosão com dimensão barra U 30x15(min.)cm.

04 Lavatórios Vogue Plus Branco 550x470mm – L.51.17 - Deca

04 Torneiras de mesa com sensor bivolt p/ lavatório 1180 – Deca

04 Ralos tipo Click inteligente em aço Inox 10x10 – Casa do ralo

04 Acabamentos para válvula de descarga Hydra Max Pro Cromado – Deca

01 Torneira de mesa Start Cozinha Bica Alta - Cromado – Deca

01 Cuba de embutir em inox polido 40x34 – Lavínia - Tramontina

Kit Conversor Hydra Deca Mas para Duo Cromada
Ralo Click Quadrado 10 x 10 cm Aço Inox
04 Papeleiras – Rolão em inox – Quadra – Biovis
04 Porta papel toalha - Interfolha em inox – Quadra – Biovis
04 Porta Sabonete Líquido em inox – Quadra – Biovis
05 Lixeiras automáticas 25L em Inox – Quadra – Biovis
04 Espelhos bisotê 0,55x1,27m.
04 Assentos e tampas plásticas para bacia sanitária existente.

8. PORTAS E ESQUADRIAS

8.1. Normas gerais

As Esquadrias deverão obedecer às indicações do Projeto Arquitetônico e respectivos detalhes.

8.2. Portas de Madeira

As portas em madeira terão as dimensões conforme projeto arquitetônico, laqueadas na cor branca. Poderão ser reaproveitadas as folhas das portas existentes desde que não apresentem deformações.

8.3. Portas de Alumínio

As portas em alumínio Pivotantes deverão obedecer às dimensões conforme projeto, deverão ser da linha Gold.

Deverão ser mantida as portas em alumínio da garagem e saída para circulação externa 2 (fundos).

8.4. Portão

O portão da garagem será elétrico de enrolar chapa lisa comercial, conforme indicado no projeto de arquitetura, com dimensões de folha de 2,61m da largura por 2,52m de altura e com pintura eletrostática na cor branca.

9. VIDROS

9.1. Normas gerais

Os serviços de envidraçamento a serem realizados serão de acordo com os detalhes do projeto e com as disposições presentes.

A espessura dos vidros será em função das áreas de cada abertura, desempenho acústico, distância das mesmas em relação ao piso, vibração e ventos fortes dominantes, temperados com espessura mínima de 6 mm variando essa espessura de acordo com as dimensões dos vãos.

9.2. Vidros

Recomenda-se vidros laminados de 16mm dos Guarda-corpos internos.

Recomenda-se vidros laminados de 8mm ou 10mm das janelas e portas de alumínio que dão acesso a áreas externas.

Recomenda-se vidros temperados de 6mm ou 8mm nas janelas internas que não dão acesso a área externa da edificação.

9.3. Calafetação

Executada externamente, composta por guarnições em EPDM, nos intervalos dos quadros, que formara aproximadamente 28 mm de abertura, garantindo assim uma perfeita vedação ao conjunto por silicone na junção da esquadria com as alvenarias, pilares e vigas.

10. FORRO

10.1. Forro em Gesso Acartonado.

Em todos os ambientes internos foram instalados forro de gesso acartonado. Deverá ser realizada, vistoria do entreforro para verificar as condições da estrutura de fixação executadas, relacionadas a materialidade, espaçamentos dos perfilados e pendurais de forma a garantir estabilidade do forro, se for identificado má execução da estrutura o forro deverá ser removido e reinstalado considerando placas (espessura de 12,5mm), parafusadas a perfilados metálicos galvanizados longitudinais, espaçados a cada 0,60m, suspensos por pendurais rígidos reguláveis a cada 1,20m, fixados na laje; com junta de dilatação perimetral (tabica metálica na cor branca) formando um rebaixo de 3 cm de profundidade por 2 cm de largura junto ao revestimento das paredes.

Deverá ser executadas reparos pontuais em aberturas existentes e realizado a junção dos forros entre as salas de secretaria/diretoria/jornalismo/adm seguindo a altura de pé direito, conforme indicado em projeto.

Deverá ser executadas novas aberturas para instalação de plafons, caixas de som, telão retrátil, projetor, onde especificado em projeto, conforme dimensões de aberturas indicadas pelo fabricante de cada equipamento.

Deverá ser executadas tampa móvel de gesso, com dimensões de 60 x 60 cm, para facilitar os trabalhos de manutenção, onde especificado em projeto.

O forro de todos os ambientes deve apresentar perfeito emassamento, nivelamento e pintura.

11. PINTURA

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas e deverão ser cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas.

Deverão ser aplicadas no mínimo uma demão de tinta nas paredes internas já pintadas.

Deverão ser aplicadas revestimento texturada de Cimento queimado nas alvenarias externas, onde apresentar falhas e na nova alvenaria de fechamento executada na garagem.

As pinturas serão executadas de acordo com os tipos, marcas e cores indicadas no projeto de arquitetura.

As esquadrias em madeira serão laqueadas na cor branca e as esquadrias em alumínio deverão ser pintadas com a cor branca, realizar a compra das esquadrias já com pintura de fábrica.

O corrimão externo deverá ter pintura eletrostática na cor branca.

11.1. Pintura Acrílica

As paredes internas terão pintura de uma demão em tinta acrílica Chuva de Verão – B159 – Limpeza total – Suvinil.

As paredes externas, onde necessário, terão pintura em Cimento queimado escuro – Produto Premium - Texturas e cristais - Amais.

O forro terá pintura em tinta acrílica Branco Neve – RM181 – Gesso e Drywall - Suvinil.

A escada terá pintura de duas à três demãos em tinta acrílica Chuva de Verão – B159 – Limpeza Total - Suvinil.

As tintas deverão ser aplicadas sobre alvenarias devidamente amaciadas e com fundo/ base aplicado.

12. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

12.1. Introdução

Este memorial é parte integrante do projeto de Instalações Elétricas da obra em questão. O projeto foi elaborado segundo as normas da ABNT. Além disso, dados fornecidos pela contratante foram parâmetros utilizados para confecção deste projeto.

12.2. Instalações:

12.2.1 Interruptores e tomadas

Instalações elétricas já existentes. Será necessário prever novas instalações de tomadas e interruptores conforme indicados no projeto de elétrica.

13. INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO

13.1. Equipamentos

Ser instaladas as unidades de condensadores e evaporadoras do sistema de ar condicionado de acordo com as especificações de capacidade (BTU) mencionadas no projeto. Além disso, os dutos que já foram instalados no local serão examinados para garantir que estejam de acordo com o projeto e adequados para a instalação do sistema de ar condicionado.

14. REPAROS E LIMPEZA GERAL DA OBRA

Após a conclusão das obras e serviços seus acessos e complementos e também durante sua execução, deverão ser reparados, repintados, reconstruídos sem ônus para a CTG, itens estes danificados por culpa da CONTRATADA, danos estes eventualmente causados às obras ou serviços existentes, vizinhos ou trabalhos adjacentes, ou a itens já executados da própria obra.

14.1. Remoção do Canteiro.

Terminada a obra, a CONTRATADA deverá providenciar a retirada das instalações do canteiro de obras e serviços e promover a limpeza geral das obras e serviços, e de seus complementos.

14.2. Limpeza Preventiva.

A CONTRATADA deverá proceder periodicamente, à limpeza da obra e seus complementos removidos, os entulhos resultantes, tanto do interior da mesma, como no canteiro de obras e serviços e ou adjacências provocadas com a execução das obras

e serviços, para bota fora apropriado, sem causar poeiras e ou transtornos ao funcionamento dos edifícios e prédio adjacentes ou do próprio prédio.

14.3. Limpeza Final.

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes da obra e de seus complementos, que serão removidos para o bota fora apropriado.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1. Todos os itens abaixo devem ser tratados com extrema importância:

A partir da data do recebimento definitivo, passará a contar o prazo de garantia dos materiais, equipamentos e serviços fornecidos, desde que entregue diretamente à Câmara Municipal a documentação técnica a seguir relacionada:

I) Originais do projeto de execução atualizado, contendo todas as eventuais modificações ocorridas durante a obra (As Built).

II) Certificado de garantia da CONTRATADA de que todos os materiais e mão-de-obra são de primeira qualidade, bem assim compromisso de correção de todos os defeitos provenientes do uso normal da edificação durante o prazo de 5 anos a contar da data do Recebimento Definitivo.

III) Caderno de elementos técnicos fornecidos pela CONTRATADA, contendo:

a) manual de operação e manutenção, catálogos técnicos e cópias dos relatórios de partida das instalações e equipamentos, conforme o caso;

b) planilha com localização e identificação dos equipamentos e componentes (equipamentos de ar condicionado, combate a incêndio, etc.) constando marca, modelo, nº de série, tipo e capacidade.

c) certificados de garantia dos fabricantes dos equipamentos empregados na obra, em via original, emitidos expressamente em nome da Secretária da Fazenda, assim como cópia autenticada das notas fiscais.

d) demais documentos estabelecidos no item "Caderno de Encargos".

Giuliano Lopes Amaral
Arquiteto e Urbanista